



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA PARAÍBA

Termo de Apostilamento

TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 11/2024 TRE-PB PROCESSO SEI Nº 0009716-47.2024.6.15.8000

A **União** por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA PARAÍBA**, com sede na Av. Princesa Isabel, nº 201, Tambiá, na cidade de João Pessoa/PB, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 06.017.798/0001-60, neste ato representado por seu Secretário de Administração, **EDERSON DE ARAÚJO JÚNIOR**, CPF nº 910.XXX.404-XX, em observância ao que consta no Processo nº 0009716-47.2024.6.15.8000, em consonância com o art. 65, §8º da Lei 8.666/93, **resolve apostilar o Contrato nº 11/2024** celebrado com a empresa **JUDAH SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA**, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O presente Termo de Apostilamento tem por objeto o reajuste do valor contratual para a prestação de **serviços eventuais e programados** constantes do Termo de Referência nº 01/2023 - SEARQ (processo nº 0009149-84.2022.6.15.8000), com base na variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA/IBGE, acumulado no período, conforme previsto na Cláusula Décima Sétima do Contrato nº 11/2024.

1.2 - O Contrato nº 11/2024 tem por objeto a prestação do serviço de manutenção predial, com o fornecimento de material, equipamentos, ferramentas e mão de obra especializada, incluindo uniformes e EPI(s) para execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva nos imóveis da Justiça Eleitoral da Paraíba.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 - O reajuste de preços para prestação de serviços eventuais e programados objeto do Contrato nº 11/2024, foi proposto pela Contratada no documento 2279816, e está previsto na Cláusula Décima Sétima do contrato original e no art. 65, §8º, da Lei 8.666/93 e embasado nos cálculos efetuados pelo gestor do contrato nos documentos (2355054, 2355026, 2355057), com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA/IBGE, acumulado nos últimos doze meses, a partir da data da apresentação da proposta.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO REAJUSTE

3.1 - O reajuste será aplicado com base nos seguintes índices:

a) índice de **4,87 %**, correspondente à variação do IPCA/IBGE do período de 02/2024 a 01/2025, refletindo seus efeitos financeiros a partir de fevereiro de 2025;

b) índice de **4,44 %**, correspondente à variação do IPCA/IBGE do período de 02/2025 a 01/2026, refletindo seus efeitos financeiros a partir de fevereiro de 2026.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - As despesas decorrentes deste reajuste correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: Nota de Empenho nº 2026RO001264, emitida em 29/07/2026, a qual reforçou a Nota de Empenho nº 2026NE000104.

CLÁUSULA QUINTA - DO DOCUMENTO INTEGRANTE DO TERMO DE APOSTILAMENTO

5.1 - Fazem parte integrante do presente termo, as planilhas de custos e formação de preços 2355054 e 2355057, apresentadas pela Administração, por ocasião do presente reajuste.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1 - Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições pactuadas no Contrato Original que não tenham sido atingidas pelas disposições deste Termo de Apostilamento.

João Pessoa, 04 de Agosto de 2026.

EDERSON DE ARAÚJO JÚNIOR
SECRETÁRIO(A) DE ADMINISTRAÇÃO



Documento assinado eletronicamente por EDERSON DE ARAÚJO JÚNIOR em 06/08/2026, às 12:06, conforme art. 1º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-pb.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=2449718&crc=876B016E, informando, caso não preenchido, o código verificador **2449718** e o código CRC **876B016E**.